



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar (Merenda Escolar), para o período letivo do ano de 2025, para o Município de Dom Pedro de Alcântara.

1 - OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa jurídica ou pessoa física para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), oriundos da Agricultura familiar ao longo do ano escolar do ano de 2023, para o Município de Dom Pedro de Alcântara, conforme descrito neste termo de referência, com vistas a manutenção dos serviços públicos municipal.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2025, conforme preceitua a legislação vigente orientada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2.2 – A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Dom Pedro de Alcântara, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.3 – Conforme estimativa mensal chegou-se aos quantitativos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, poderemos continuar atendendo satisfatoriamente as necessidades de nossa clientela.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

3.1 – A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos a serem entregues;

3.2 – Os Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) serão entregues de forma parcelada, no (s) local (is) determinados pela Secretaria Municipal de Educação por meio do (a) responsável técnico da alimentação escolar.

3.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada no seguinte endereço:



a) Na Sede do Município: Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, distante 1000 metros da sede municipal;

b) Na localidade de Hilários: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Luzia Rodrigues, distante 3500 metros da sede municipal.

c) Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão entregues diretamente nas entidades escolares do município, conforme cronograma.

3.4 – O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou conforme o cronograma de fornecimento estabelecido pelo responsável técnico da alimentação escolar.

3.5 – Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.6 – Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

3.7 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

4 - RELAÇÃO DE PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÃO, EMBALAGEM E VALIDADE DOS PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

TOTAL PARA AS TRÊS UNIDADES

item		Uni	Quant.	valor médio	valor total médio
1.	Abacate	kg	90	14,77	R\$ 1.329,30
2.	Abacaxi	Uni	250	10,13	R\$ 2.532,50



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

3.	Abóbora Moranga	Kg	250	5,82	R\$ 1.455,00
4.	Abobrinha	kg	150	5,4	R\$ 810,00
5.	Açúcar Mascavo	kg	80	14,83	R\$ 1.186,40
6.	Aipim descascado	Kg	150	11,3	R\$ 1.695,00
7.	Alface Orgânico	Un	300	4,17	R\$ 1.251,00
8.	Alho In Natura	kg	80	39,63	R\$ 3.170,40
9.	Banana Orgânica	kg	1.000	6,23	R\$ 6.230,00
10.	Batata-doce	Kg	300	6,6	R\$ 1.980,00
11.	Batata-inglesa	Kg	250	8,13	R\$ 2.032,50
12.	Bergamota Ponkan	Kg	250	8,1	R\$ 2.025,00
13.	Beterraba	Kg	250	6,87	R\$ 1.717,50
14.	Brócolis	Un	200	7,53	R\$ 1.506,00



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

15.	Cebola	Kg	300	6,47	R\$ 1.941,00
16.	Cenoura	Kg	200	7,83	R\$ 1.566,00
17.	Chuchu	Kg	200	5,73	R\$ 1.146,00
18.	Couve chinesa	Un	75	8,16	R\$ 612,00
19.	Couve flor	Un	250	8,1	R\$ 2.025,00
20.	Couve folha Orgânica	Molho	250	4,6	R\$ 1.150,00
21.	Feijão	kg	400	11,13	R\$ 4.452,00
22.	Feijão-carioca	kg	400	16	R\$ 6.400,00
23.	Feijão-vermelho	kg	400	15,6	R\$ 6.240,00
24.	Goiaba	Kg	150	15,97	R\$ 2.395,50
25.	Laranja	Kg	300	7,5	R\$ 2.250,00
26.	Laranja-do-céu	kg	250	9,9	R\$ 2.475,00
27.	Limão	Kg	50	9,3	R\$ 465,00



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

28.	Maça	Kg	400	14,6	R\$ 5.840,00
29.	Mamão	Kg	300	11,23	R\$ 3.369,00
30.	Manga	Kg	250	9	R\$ 2.250,00
31.	Maracujá	kg	200	14,07	R\$ 2.814,00
32.	Melancia	kg	500	4,53	R\$ 2.265,00
33.	Melão	Kg	150	9	R\$ 1.350,00
34.	Milho verde em espiga	UND	500	2,58	R\$ 1.290,00
35.	Morango	Bdj	300	10,77	R\$ 3.231,00
36.	Ovos	Dz	1.500	11,13	R\$ 16.695,00
37.	Pão caseiro	kg	200	19,9	R\$ 3.980,00
38.	Pepino	Kg	100	6,73	R\$ 673,00
39.	Pera tipo Williams	Kg	200	14,83	R\$ 2.966,00
40.	Pêssego Nacional	kg	300	12,27	R\$ 3.681,00
41.	Pimentão	kg	70	14,77	R\$ 1.033,90
42.	Pitaya	kg	200	15,3	R\$ 3.060,00
43.	Repolho verde .	Und	150	10,83	R\$ 1.624,50
44.	Tempero verde Orgânica	Molho	150	4,17	R\$ 625,50
45.	Tomate	Kg	250	9,58	R\$ 2.395,00



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

46.	Uva	Kg	500	18,85	R\$ 9.425,00
47.	Vagem	Kg	100	19,17	R\$ 1.917,00
					R\$ 132.523,00

TOTAL FUNDAMENTAL

item		Uni	Quant.	VALOR MÉDIO	Fundamental
1.	Abacate	kg		14,77	R\$ -
2.	Abacaxi	Uni	100	10,13	R\$ 1.013,00
3.	Abóbora Moranga	Kg	50	5,82	R\$ 291,00
4.	Abobrinha	kg	50	5,4	R\$ 270,00
5.	Açúcar Mascavo	kg	30	14,83	R\$ 444,90
6.	Aipim descascado	Kg	25	11,3	R\$ 282,50
7.	Alface Orgânico	Un	100	4,17	R\$ 417,00
8.	Alho In Natura	kg	20	39,63	R\$ 792,60
9.	Banana Orgânica	kg	250	6,23	R\$ 1.557,50
10.	Batata-doce	Kg	100	6,6	R\$ 660,00
11.	Batata-inglesa	Kg	25	8,13	R\$ 203,25
12.	Bergamota Ponkan	Kg	50	8,1	R\$ 405,00
13.	Beterraba	Kg	50	6,87	R\$ 343,50
14.	Brócolis	Un	70	7,53	R\$ 527,10
15.	Cebola	Kg	100	6,47	R\$ 647,00
16.	Cenoura	Kg	50	7,83	R\$ 391,50
17.	Chuchu	Kg	50	5,73	R\$ 286,50
18.	Couve chinesa	Un	25	8,16	R\$ 204,00
19.	Couve flor	Un	50	8,1	R\$ 405,00
20.	Couve Orgânica folha	Molho	50	4,6	R\$ 230,00



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

21.	Feijão	kg	70	11,13	R\$ 779,10
22.	Feijão-carioca	kg	70	16	R\$ 1.120,00
23.	Feijão-vermelho	kg	70	15,6	R\$ 1.092,00
24.	Goiaba	Kg	50	15,97	R\$ 798,50
25.	Laranja	Kg	100	7,5	R\$ 750,00
26.	Laranja-do-céu	kg	50	9,9	R\$ 495,00
27.	Limão	Kg	20	9,3	R\$ 186,00
28.	Maça	Kg	150	14,6	R\$ 2.190,00
29.	Mamão	Kg	50	11,23	R\$ 561,50
30.	Manga	Kg	100	9	R\$ 900,00
31.	Maracujá	kg	150	14,07	R\$ 2.110,50
32.	Melancia	kg	100	4,53	R\$ 453,00
33.	Melão	Kg	50	9	R\$ 450,00
34.	Milho verde em espiga	UND	0	2,58	R\$ -
35.	Morango	Bdj	50	10,77	R\$ 538,50
36.	Ovos	Dz	600	11,13	R\$ 6.678,00
37.	Pão caseiro	kg	50	19,9	R\$ 995,00
38.	Pepino	Kg	25	6,73	R\$ 168,25
39.	Pera tipo Williams	Kg	50	14,83	R\$ 741,50
40.	Pêssego Nacional	kg	100	12,27	R\$ 1.227,00
41.	Pimentão	kg	25	14,77	R\$ 369,25
42.	Pitaya	kg	0	15,3	R\$ -
43.	Repolho verde .	Und	50	10,83	R\$ 541,50
44.	Tempero verde Orgânica	Molho	25	4,17	R\$ 104,25
45.	Tomate	Kg	250	9,58	R\$ 479,00
46.	Uva	Kg	500	18,85	R\$ 1.885,00
47.	Vagem	Kg	100	19,17	

VALOR TOTAL PRÉ

item		Uni	Quant.	VALOR MÉDIO	Pré
1.	Abacate	kg	30	14,77	R\$ 443,10



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.	Abacaxi	Uni	50	10,13	R\$ 506,50
3.	Abóbora Moranga	Kg	50	5,82	R\$ 291,00
4.	Abobrinha	kg	50	5,4	R\$ 270,00
5.	Açúcar Mascavo	kg	30	14,83	R\$ 444,90
6.	Aipim descascado	Kg	25	11,3	R\$ 282,50
7.	Alface Orgânico	Un	50	4,17	R\$ 208,50
8.	Alho In Natura	kg	20	39,63	R\$ 792,60
9.	Banana Orgânica	kg	250	6,23	R\$ 1.557,50
10.	Batata-doce	Kg	50	6,6	R\$ 330,00
11.	Batata-inglesa	Kg	25	8,13	R\$ 203,25
12.	Bergamota Ponkan	Kg	50	8,1	R\$ 405,00
13.	Beterraba	Kg	50	6,87	R\$ 343,50
14.	Brócolis	Un	30	7,53	R\$ 225,90
15.	Cebola	Kg	50	6,47	R\$ 323,50
16.	Cenoura	Kg	50	7,83	R\$ 391,50
17.	Chuchu	Kg	50	5,73	R\$ 286,50
18.	Couve chinesa	Un	25	8,16	R\$ 204,00
19.	Couve flor	Un	50	8,1	R\$ 405,00
20.	Couve Orgânica folha	Molho	50	4,6	R\$ 230,00
21.	Feijão	kg	30	11,13	R\$ 333,90
22.	Feijão-carioca	kg	30	16	R\$ 480,00
23.	Feijão-vermelho	kg	30	15,6	R\$ 468,00
24.	Goiaba	Kg	50	15,97	R\$ 798,50
25.	Laranja	Kg	100	7,5	R\$ 750,00
26.	Laranja-do-céu	kg	50	9,9	R\$ 495,00
27.	Limão	Kg	20	9,3	R\$ 186,00
28.	Maça	Kg	50	14,6	R\$ 730,00
29.	Mamão	Kg	50	11,23	R\$ 561,50
30.	Manga	Kg	50	9	R\$ 450,00
31.	Maracujá	kg	50	14,07	R\$ 703,50



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

32.	Melancia	kg	100	4,53	R\$ 453,00
33.	Melão	Kg	50	9	R\$ 450,00
34.	Milho verde em espiga	UND	0	2,58	R\$ -
35.	Morango	Bdj	50	10,77	R\$ 538,50
36.	Ovos	Dz	300	11,13	R\$ 3.339,00
37.	Pão caseiro	kg	50	19,9	R\$ 995,00
38.	Pepino	Kg	25	6,73	R\$ 168,25
39.	Pera tipo Williams	Kg	50	14,83	R\$ 741,50
40.	Pêssego Nacional	kg	100	12,27	R\$ 1.227,00
41.	Pimentão	kg	25	14,77	R\$ 369,25
42.	Pitaya	kg	0	15,3	R\$ -
43.	Repolho verde .	Und	30	10,83	R\$ 324,90
44.	Tempero verde Orgânica	Molho	25	4,17	R\$ 104,25
45.	Tomate	Kg	50	9,58	R\$ 479,00
46.	Uva	Kg	100	18,85	R\$ 1.885,00
47.	Vagem	Kg	25	19,17	R\$ 479,25

VALOR TOAL EMEI

item		Uni	Quant.	VALOR MÉDIO	EMEI
1.	Abacate	kg	60	14,77	R\$ 886,20
2.	Abacaxi	Uni	100	10,13	R\$ 1.013,00
3.	Abóbora Moranga	Kg	150	5,82	R\$ 873,00
4.	Abobrinha	kg	50	5,4	R\$ 270,00
5.	Açúcar Mascavo	kg	20	14,83	R\$ 296,60
6.	Aipim descascado	Kg	100	11,3	R\$ 1.130,00
7.	Alface Orgânico	Un	150	4,17	R\$ 625,50
8.	Alho In Natura	kg	40	39,63	R\$ 1.585,20
9.	Banana Orgânica	kg	500	6,23	R\$ 3.115,00
10.	Batata-doce	Kg	150	6,6	R\$ 990,00

Av. Central, 89, Centro, CEP 95568-000 - Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - Site Oficial: www.dompedrodealcantara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

11.	Batata-inglesa	Kg	200	8,13	R\$ 1.626,00
12.	Bergamota Ponkan	Kg	150	8,1	R\$ 1.215,00
13.	Beterraba	Kg	150	6,87	R\$ 1.030,50
14.	Brócolis	Un	100	7,53	R\$ 753,00
15.	Cebola	Kg	150	6,47	R\$ 970,50
16.	Cenoura	Kg	100	7,83	R\$ 783,00
17.	Chuchu	Kg	100	5,73	R\$ 573,00
18.	Couve chinesa	Un	25	8,16	R\$ 204,00
19.	Couve flor	Un	150	8,1	R\$ 1.215,00
20.	Couve folha Orgânica	Molho	100	4,6	R\$ 460,00
21.	Feijão	kg	300	11,13	R\$ 3.339,00
22.	Feijão-carioca	kg	300	16	R\$ 4.800,00
23.	Feijão-vermelho	kg	300	15,6	R\$ 4.680,00
24.	Goiaba	Kg	50	15,97	R\$ 798,50
25.	Laranja	Kg	100	7,5	R\$ 750,00
26.	Laranja-do-céu	kg	150	9,9	R\$ 1.485,00
27.	Limão	Kg	10	9,3	R\$ 93,00
28.	Maça	Kg	200	14,6	R\$ 2.920,00
29.	Mamão	Kg	200	11,23	R\$ 2.246,00
30.	Manga	Kg	100	9	R\$ 900,00
31.	Maracujá	kg	0	14,07	R\$ -
32.	Melancia	kg	300	4,53	R\$ 1.359,00
33.	Melão	Kg	50	9	R\$ 450,00
34.	Milho verde em espiga	UND	500	2,58	R\$ 1.290,00
35.	Morango	Bdj	200	10,77	R\$ 2.154,00
36.	Ovos	Dz	600	11,13	R\$ 6.678,00
37.	Pão caseiro	kg	100	19,9	R\$ 1.990,00
38.	Pepino	Kg	50	6,73	R\$ 336,50
39.	Pera tipo Williams	Kg	100	14,83	R\$ 1.483,00
40.	Pêssego Nacional	kg	100	12,27	R\$ 1.227,00
41.	Pimentão	kg	20	14,77	R\$ 295,40
42.	Pitaya	kg	200	15,3	R\$ 3.060,00

Av. Central, 89, Centro, CEP 95568-000 - Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - Site Oficial: www.dompedrodealcantara.rs.gov.br



43.	Repolho verde .	Und	70	10,83	R\$ 758,10
44.	Tempero verde Orgânica	Molho	100	4,17	R\$ 417,00
45.	Tomate	Kg	150	9,58	R\$ 1.437,00
46.	Uva	Kg	300	18,85	R\$ 5.655,00
47.	Vagem	Kg	50	19,17	R\$ 479,25

5 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação **CHAMADA PÚBLICA**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. Lei nº 14.133/2021, no art. 6º, inciso XLIII, além de atender especificamente os arts. 79, 80 e 81 da referida lei. E a Lei Federal nº 11.947 de 2009 e suas alterações posteriores.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO (por item)**.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos o completo e perfeito fornecimento dos equipamentos, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor de Compras e da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro de Alcântara/RS, através de seu titular.

8 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, após a expedição de solicitação de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Setor de Compras.

8.2 - A entrega deverá ser realizada nas escolas municipais:

8.2.1 - Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, cito o seguinte endereço – Rua Edmundo Raupp, S/N.º - Baixada, localizada a 1000 metros da Sede do Município;

8.2.2 - Escola Municipal de Educação Fundamental Professora Luzia Rodrigues, cito o seguinte endereço – Estrada Geral, Hilários, S/N.º - Comunidade de Hilários, localizada a 3700 metros da sede do município.

8.2.3 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9 – DO CONTRATO

O respectivo Contrato de Fornecimento, será enviado após a Homologação do Processo Licitatório, para a licitante vencedora, conforme o Anexo do respectivo Edital.



10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

10.2 - Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 - A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

10.4 - As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

10.5 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

10.6 - Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

10.6.1 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

10.6.2 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.6.3 - Recebido o objeto, nos termos dos subitens a e b, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

10.6.4 - A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

10.6.5 - Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

10.6.6 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

10.6.7 - No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

11 - DO VALOR ESTIMADO

11.1 - O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado consta no Edital – ANEXO VIII - Planilha de Valores Referenciais.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária descrito no despacho 11, constituindo-se da seguinte forma:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Proj./ Ativ.	Natureza da Despesa	Nº Despesa	Desd.	Nº Reserva de Saldo	R\$	Fonte de Recurso
04.03	12	365	401	2.424	3.3.90.30.07	414	415	292	R\$18.700,00	1.552
04.01	12	365	100	2.452	3.3.90.30.07	3414	3415	410	R\$52.474,50	2.500
04.03	12	365	401	2.428	3.3.90.30.07	416	417	293	R\$11.500,00	1.552
04.01	12	365	100	2.451	3.3.90.30.07	1833	2081	295	R\$13.500,00	1.500
04.01	12	365	100	2.451	3.3.90.30.07	3416	3418	411	R\$655,05	2.500



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.03	12	361	401	2.406	3.3.90.30.07	402	403	294	R\$15.000,00	1.552
04.01	12	361	100	2.401	3.3.90.30.07	1832	2183	296	R\$1.338,83	1.500
04.01	12	361	100	2.401	3.3.90.30.07	3417	3419	412	R\$19.124,62	2.500

13 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

13.1 – Havendo a necessidade de análise das amostras dos produtos ofertados pelos licitantes, é necessário a indicação de uma equipe que realizará a análise e monitoramentos dos produtos, devendo esses membros, estarem ligados diretamente com a manipulação dos alimentos e responsáveis técnicos pela elaboração dos cardápios.

14 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Dom Pedro de Alcântara, 24 de fevereiro de 2025.

Diego Webber Raupp
Agente de Contrações/Pregoeiro
Portaria N.º 081/2022

Este Termo de Referência foi Aprovado.
Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, .

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60B8-F2E0-BEE1-9A9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO WEBBER RAUPP (CPF 814.XXX.XXX-34) em 24/02/2025 14:32:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEXANDRE MODEL EVALDT (CPF 704.XXX.XXX-91) em 24/02/2025 14:53:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/60B8-F2E0-BEE1-9A9C>